



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerroscpl@gmail.com

CONTRATO Nº 015/2024 - PMB

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A EMPRESA
ARMAZEM 21 SERVIÇOS E PRODUCOES LTDA,
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 - PMB,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10035/2023 – PMB.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, neste ato representado por sua Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável a Sra. Thais Santos da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob o nº 101.091.934-23 e Portador do RG nº 8146153 SDS/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ARMAZEM 21 SERVICOS E PRODUCOES LTDA**, CNPJ **11.078.681/0001-27**, com sede na Rua Manuel Canuto Mesquita, nº 98, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.030-080, Telefone: (81) 9 9434-0170 / (81) 9 8112-0946, email: comercial.armazem21@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Andre Mamud da Silva Seabra, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 00729873008 e do CPF nº 975.876.724-00, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à **contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex de refeições para atender às necessidades diárias das Secretarias do Município de Bezerros-PE**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTDE. TURISMO	QTDE. INFRAESTRUTURA	QTDE. FAZENDA	QTDE. AGRICULTURA	QTDE. EDUCAÇÃO	QTDE. ADMINISTRAÇÃO	QTDE. GABINETE	QTDE. GOVERNO	QTDE. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	---------------	----------------------	---------------	-------------------	----------------	---------------------	----------------	---------------	-------------	-------------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

1	Café da manhã: Os cafés devem conter obrigatoriamente: a) 01 Pão de 30g a 50g, com uma opção de recheio podendo ser (fatia queijo coalho, fatia queijo de manteiga, fatia de queijo mussarela, fatia de presunto, ovos). Cuscuz 150g de cuscuz com recheios (queijo coalho, queijo de manteiga, fatia de queijo mussarela, fatia de presunto, ovos, leite, carne de galinha cozida ou assada, charque, carne de sol, carne de boi cozinhada ou assada, com porções mínimas de 90g). b) E/ou porção de macaxeira	und	1000	1050	20	150	100	0	0	250	2570	R\$ 12,00	R\$ 30.840,00
---	---	-----	------	------	----	-----	-----	---	---	-----	------	-----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

ou batata doce ou cará, com no mínimo 150g, sendo complementado com (queijo coalho, fatia de queijo mussarela, fatia de presunto, ovos, leite, carne de galinha cozida ou assada, charque, carne de sol, carne de boi cozinhada ou assada, com porções mínimas de 90g).												
c) 01 Fatia de bolo de 60g, com os seguintes sabores (Trigo, Chocolate, Mesclado, Laranja, Morango, Macaxeira entre outros).												
d) 01 Opção de fruta servida em fatia ou pedaço, podendo ser (Maçã, Melancia, Banana, melão, Mamão												



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	entre outras frutas típicas). e) 01 Café ou suco 200ml.												
2	Almoços: Os almoços devem conter obrigatoriamente: a) Salada Crua de 30g a 50g (alface, tomate, cebola e pepino). b) Salada Cozida de 30g a 50g (batata inglesa, cenoura, chuchu e maionese de boa qualidade). c) Feijão de 60g a 90g, podendo ser: preto ou carioca, (temperado e em seu cozimento ter pelo menos um tipo de carne) e feijão de corda (temperado com farinha, carne, tomate, coentro entre outros temperos). d) Arroz de 90g a 100g	und	2075	4800	30	4000	250	50	55	250	11510	R\$ 12,00	R\$ 138.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

(branco, com açafraão ou recheado com especiarias). e) Macarrão de 90g a 100g (com molho de tomate ou molho branco) f) Batata inglesa de 50g a 70g, podendo ser servida como purê temperada com leite em pó e manteiga ou frita. g) Farofa temperada 50g. h) E diversificando as opções de 70g a 90g de proteína em: carne bovina cozida ou assada, frango assado, strogonoff de frango ou boi, galinha guisada, calabresa, toscana, peixe ao molho e fígado acebolado. i) 01 Refrigerante ou suco												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	servido em recipiente descartável de 200ml.												
3	Jantar: Os Jantares devem conter obrigatoriamente: a) 01 Pão de 30g a 50g, com uma opção de recheio podendo ser (fatia queijo coalho, fatia queijo de manteiga, fatia de queijo mussarela, fatia de presunto, ovos). b) Cuscuz 150g de cuscuz com recheios (queijo coalho, queijo de manteiga, fatia de queijo mussarela, fatia de presunto, ovos, leite, carne de galinha cozida ou assada, charque, carne de sol, carne de boi cozinhada ou assada, com porções	und	1750	1050	0	150	250	50	55	250	3555	R\$ 12,30	R\$ 43.726,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

mínimas de 90g). c) E/ou porção de macaxeira ou batata doce ou cará, com no mínimo 150g, sendo complementado com (queijo coalho, fatia de queijo mussarela, fatia de presunto, ovos, leite, carne de galinha cozida ou assada, charque, carne de sol, carne de boi cozinhada ou assada, com porções mínimas de 90g). d) E/ou porção de sopa 750ml, sabores diversos (Charque, Macaxeira, feijão, legumes entre outras). e) 01 Fatia de bolo de 60g, com os seguintes sabores (Trigo, Chocolate, Mesclado, Laranja,												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade gestora: 20001	Prefeitura Municipal dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 51000	Secretaria De Governo
Unidade Orçamentária: 51001	Secretaria de Governo
Função: 4	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 411	Gestão da Secretaria de Governo
Ação: 2.140	Manutenção das Ações da Secretaria
Despesa: 3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1	Recursos próprios

SECRETARIA DE TURISMO

Unidade gestora: 20001	Prefeitura Municipal dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 17000	Secretaria De Turismo e Cultura
Unidade Orçamentária: 17001	Secretaria de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerroscpl@gmail.com

Função: 13	Cultura
Subfunção: 392	Difusão Cultural
Programa: 2301	Promoção do Turismo Municipal
Ação: 2.114	Realizações de Eventos Turísticos e de Manifestações Culturais
Despesa: 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1	Recursos próprios

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade gestora: 20001	Prefeitura Municipal dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 46000	Secretaria De Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 46001	Secretaria de Infraestrutura
Função: 4	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 400	Gestão administrativa da Secretaria de Infraestrutura
Ação: 2.924	Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerroscpl@gmail.com

Despesa: 3.1.90.00.00	Aplicações Direta
Fonte de Recurso: 1	Recursos próprios

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade gestora: 20001	Prefeitura Municipal dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 19000	Secretaria De Educação
Unidade Orçamentária: 19001	Secretaria de Educação
Função: 12	Educação
Subfunção: 361	Ensino Fundamental
Programa: 1201	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.94	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação em sua Missão Institucional de Apoio Administrativo
Despesa: 3.1.90.00.00	Aplicações Direta
Fonte de Recurso: 2	Impostos e Transferências MDE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade gestora: 20001	Prefeitura Municipal dos Bezerros
-------------------------------	-----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerroscpl@gmail.com

Órgão Orçamentário: 50000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Unidade Orçamentária: 50001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Função: 4	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 421	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Ação: 2.97	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
Despesa: 3.1.90.00.00	Aplicações Direta
Fonte de Recurso: 1	Recursos Próprios

SECRETARIA DE FAZENDA

Unidade gestora: 20001	Prefeitura Municipal dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 47000	SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 47001	SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL
Função: 4	Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerroscpl@gmail.com

Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL
Ação: 2.44	Manutenção das atividades gerais da Secretaria
Despesa: 3.1.90.00.00	Aplicações Direta
Fonte de Recurso: 1	Recursos Próprios

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade gestora: 20001	Prefeitura Municipal dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 49000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
Unidade Orçamentária: 49001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
Função: 4	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 410	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
Ação: 2.28	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Administração e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

Despesa: 3.1.90.00.00	Aplicações Direta
Fonte de Recurso: 1	Recursos Próprios

GABINETE

Unidade gestora: 20001	Prefeitura Municipal dos Bezerros
Órgão Orçamentário: 45000	GABINETE DA PREFEITA
Unidade Orçamentária: 45001	GABINETE DA PREFEITA
Função: 4	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 102	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
Ação: 2.52	Manutenção das Ações de Caráter Continuado do Gabinete da Prefeita
Despesa: 3.1.90.00.00	Aplicações Direta
Fonte de Recurso: 1	Recursos Próprios

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

II. Do Fornecimento:

A entrega deverá ser feita em remessas diárias, com a quantidade informada pela secretaria autorizada, à entrega será em conformidade com o endereço indicado na OF (ordem de fornecimento), até às 11h, com limite máximo de tolerância de 15min.

No caso de outros produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estabelecido pelo setor demandante, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo estabelecido pelo setor demandante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, conforme Lei 8666/93, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

Só haverá reajustamento e/ou realinhamento de preços mediante solicitação formal pela empresa, apresentando justificativas/ provas contundentes da variação de preço no mercado da mercadoria/ produto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerroscpl@gmail.com

O pedido de realinhamento e/ou realinhamento de preços será acolhido e avaliado pela respectiva Secretaria de Administração e Inovação que emitirá decisão favorável ou NÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I Advertência;

II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	fornecimentos contratuais.		
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência

- a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.
- b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.
- c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerroscpl@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Fornecer os bens que atendem aos dispositivos da Lei nº 12.187/2009 e do Dec. nº 7.746/2012, compatíveis com os seguintes critérios de sustentabilidade:

Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Bens que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA e INMETRO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 10035/2023 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerroscpl@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros-PE, 23 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

CNPJ: 10.091.510/0001-75

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ANDRE MAMUD DA SILVA SEABRA

Data: 25/01/2024 09:39:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARMAZEM 21 SERVIÇOS E PRODUCOES LTDA

CNPJ: 11.078.681/0001-27

CONTRATADO

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC23-90CA-EE25-451F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS SANTOS DA SILVA (CPF 101.XXX.XXX-23) em 25/01/2024 17:59:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/BC23-90CA-EE25-451F>